

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402324/2023/SEMAF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2507001/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará, instituída através do Decreto Municipal nº 004-A/2023, de 03 de janeiro de 2023, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira** - Prefeito Municipal e da Ilustríssima Senhora **Fabrícia Penha** - Secretária Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de ordenadora de despesa, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa/PA**, conforme fundamentações abaixo.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Augusto Corrêa, atendendo à demanda do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

De acordo com o termo de referência, segue os trechos:

A locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente, justifica-se pelo fato de a SEMMA não possuir ainda um prédio próprio, desse modo, necessitamos dar prosseguimento nos trabalhos no decorrer do ano de 2023.

3. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel do Sr. **GENALDO BRITO**, CPF: nº 131.437.192-49, residente e domiciliado na Tv. Manoel V. Saraiva, S/N, Bairro Espírito Santo, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA. De acordo com o Laudo de avaliação e relatório fotográfico do imóvel, o valor mensal de mercado estaria entre R\$ 2.000,00 (valor médio) a R\$ 3.174,005 (valor máximo para o imóvel avaliado).



Diante dos valores previstos, o Fundo Municipal de Meio Ambiente definiu o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, portanto, valor global (12 meses) de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)**, considerando que o imóvel está localizado em terreno seco, bem arejado, localizado em área de fácil acesso, contando com rede de energia elétrica e coleta de lixo.

Além do mais, segundo o laudo emitido pelo Arquiteto e Urbanista, Sr. Raimundo Francisco Costa Filho, assim como a apresentação da documentação exigida por lei, entendemos que o valor de locação do imóvel é vantajoso para administração, preenche os requisitos e se adequa perfeitamente as necessidades e finalidade do órgão solicitante.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do imóvel, foi realizada decorrente da Avaliação realizada pelo Arquiteto e Urbanista do quadro efetivo do município, Sr. Raimundo Francisco Costa Filho, onde apontou que o imóvel está localizado em terreno seco, bem arejado, localizado em área de fácil acesso, contando com rede de energia elétrica e coleta de lixo, bem como nos permite inferir que o preço contratado é compatível com os praticados no mercado imobiliário.

Face ao exposto, a contratação pretendida foi realizada com o senhor **GENALDO BORGES**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, levando-se em consideração o bom estado de conservação do imóvel bem como o preço é vantajoso para administração, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Augusto Corrêa/PA, 26 de julho de 2023.



JANILSON LIMA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 004-A/2023